



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo - CE-SP, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP):

Nº da Denúncia:	79-SP
Denunciante:	Sob Sigilo
Denunciado:	Chapa 1
Assunto da Denúncia:	Violação aos artigos 28 e 29 do Regulamento Eleitoral
Relator:	Heliton Escorpeli

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

DANIEL TODTMANN MONTANDON
Coordenador da Comissão Eleitoral de São Paulo
CE-SP